

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977
=====

"Autoriza a Comissão da Festa da Uva a receber a doação de Cr\$15.000,00 da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia para destiná-la à realização do I Seminário de Tecnologia Agrícola"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Comissão da Festa da Uva, constituída pela Portaria nº 376 de 17 de outubro de 1977, autorizada a receber a quantia de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo, para aplicá-lo na cobertura de despesas com a realização do I Seminário de Tecnologia Agrícola nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 1977, no Indaiatuba Clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão da Festa da Uva, deverá prestar contas ao Estado após a aplicação do dinheiro recebido em doação.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal